

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

PARECER TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A MARÇO 2017

HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA

ANO 2017



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA - 1º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2017 no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara no Município de Cabo de Santo Agostinho/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, e nº 001 de 16/01/2018, Relatório Trimestral da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2017 no âmbito do contrato de gestão nº 006/2010 (HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, Art. 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no 1º trimestre de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 14/09/2017, através do Ofício nº 378/2017 e SIGEPE 76649-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010 e, de acordo com o relatório do primeiro trimestre de 2017 da DGMMAS, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência gratuita à população nas áreas de Clínicas Médica e Cirúrgicas (Cardiologia, Traumato-Ortopedia, e Cirurgia Geral), bem como oferece serviço de apoio diagnóstico e terapêutico.

De acordo com o 17º Termo Aditivo, ela tem como metas assistenciais os indicadores de produção Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial e Atendimento de Urgência. Em relação aos Indicadores de Qualidade, esses são Qualidade da Informação, Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória. Para sua avaliação, o Contrato de Gestão nº 006/2010 prevê regras. O recurso destinado à unidade é dividido em duas partes: 70% que correspondem à parte fixa e 30% que correspondem à parte variável. Esta última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro C1 abaixo.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 006/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção, são considerados as Saídas Hospitalares, os Atendimentos de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais. De acordo com o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a meta contratada corresponde a 793 saídas hospitalares/mês, 2.400 atendimentos de urgência/mês e 3.500 atendimentos ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

De acordo com as informações apresentadas no relatório trimestral da DGMAS, a unidade atingiu os percentuais de **96,97%**, **95,46%** e **96,47%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente; resultando no percentual médio de **96,30%** para o 1º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Vale ressaltar que, de acordo com o Anexo Técnico I do 17º Termo Aditivo, a análise de cada indicador deve ser mensal e a valoração financeira trimestral.


3
Handwritten signature



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares - HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/17				
	01/17	02/17	03/17	1º TRI/17
Saídas Hospitalares Contratado	793	793	793	2379
Saídas Hospitalares Realizado	769	757	765	2291
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	96,97%	95,46%	96,47%	96,30%

Fonte: 17º Termo Aditivo e Relatório Trimestral Hospital Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre 2017

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu os percentuais de **117,33%**, **111,17%** e **115,25%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente; resultando no percentual médio de **114,58%** para o 1º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência - HOSP. DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/17				
	01/17	02/17	03/17	1º TRI/17
Atendimentos de Urgência Contratado	2.400	2.400	2.400	7.200
Atendimentos de Urgência Realizado	2.816	2.668	2.766	8.250
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	117,33%	111,17%	115,25%	114,58%

Fonte: 17º Termo Aditivo e Relatório Trimestral Hospital Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre 2017

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Ainda de acordo com as informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu os percentuais de **134,71%**, **121,29%** e **141,37%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente; resultando no percentual médio de **132,46%** para o 1º trimestre do ano de 2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais - HOSP. DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/17				
MÊS	01/17	02/17	03/17	1º TRI/17
Atendimentos Ambulatoriais Contratado	3.500	3.500	3.500	10.500
Atendimentos Ambulatoriais Realizado	4.715	4.245	4.948	13.908
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	134,71%	121,29%	141,37%	132,46%

Fonte: 17º Termo Aditivo e Relatório Trimestral Hospital Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre 2017

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.4 Sessões de Hemodiálise Extra UTI

Para este indicador, a meta de produção contratada é de 340/sessões/mês, segundo relatório trimestral da DGMMAS e 23º Termo Aditivo. De acordo com as informações contidas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **53,24%**, **105,59%** e **47,06%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente; resultando no percentual médio de **68,63%** para o 1º trimestre do ano de 2017.

Conforme pode ser observado na Tabela 04 abaixo, nos meses de janeiro e março a Unidade não atingiu a meta preconizada. No entanto, consta ainda no referido relatório que este indicador apesar de possuir meta contratual, não é valorado, porém é monitorado pela equipe da DGMMAS, concluindo, assim, **meta não cumprida**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Sessões de Hemodiálise Extra UTI

Sessões de Hemodiálise - HOSP. DOM HÉLDER CÂMARA				
Janeiro a Março/17				
MÊS	01/17	02/17	03/17	1º TRI/17
Sessões de Hemodiálise Contratado	340	340	340	1.020
Sessões de Hemodiálise Realizado	181	359	160	700
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	53,24%	105,59%	47,06%	68,63%

Fonte: 23º Termo Aditivo e Relatório Trimestral Hospital Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre 2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Qualidade da Informação

2.1.1 Apresentação de Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)

Sua função é avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade Hospitalar (saídas) SIH/SUS. Para cumprimento de meta é necessário apresentar o mínimo de 90% das AIH referentes às saídas em cada mês de competência e o envio do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.

Conforme aponta o Relatório de Execução trimestral e anexos enviados pela DGMMAS, o Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara atingiu médias percentuais de 98,70%, 104,62% e 105,75% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **103,02%** para o 1º trimestre do ano de 2017, **cumprindo, assim, a meta contratada**.

Tabela 05. AIH do Mês de Competência

Apresentação de AIH - Hosp. Dom Hélder Câmara - Jan. a Mar./17				
Meses	Saídas Hospitalares	AIH Apresentadas	AIH Mês de Competência	% AIH de Competência
Janeiro	769	775	759	98,70%
Fevereiro	757	853	792	104,62%
Março	765	837	809	105,75%
Trimestre	2.291	2.465	2.360	103,01%

Fonte: 18º Termo Aditivo e Relatório Trimestral Hospital Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre 2017



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ainda com base no relatório trimestral apresentado pela DGMMAS, apenas 2.434, das 2.465 AIH apresentadas, foram aprovadas. Diante disso, o Ministério da Saúde deixou de fazer um aporte de R\$ 172.196,94 ao Hospital Dom Hélder Câmara.

2.1.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente

Conforme a Planilha Indicadores de Qualidade do Anexo II do 18º Termo Aditivo, o objetivo para este indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 90% de CEP válido e 90% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral que: "No trimestre em análise a Unidade **não cumpriu com a meta exigida**, apresentando um percentual de 87,59% dos CEP válidos/compatíveis."

Tabela 06. Taxa de Identificação da Origem do Paciente (CEP Válido)

MÊS	janeiro	fevereiro	março	1º Tri/2017
CEP's Apresentados	775	853	837	2465
CEP's Válidos e Compatíveis	683	723	753	2159
%	88,13%	84,76%	89,96%	87,59%

Fonte: 18º Termo Aditivo e Relatório Trimestral Hospital Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre 2017

Tendo em vista ser esse um indicador avaliado para o repasse da parte variável (10%), cabe apontamento de desconto pela DGMMAS. **Essa Comissão Mista recomenda** que sejam tomadas as medidas cabíveis para que a unidade possa atingir a meta de 90%.

2.2 Taxa de Cirurgia Suspensa

Este indicador tem como objetivo monitorar as cirurgias suspensas por motivos que não dependem do paciente. É calculado através da relação entre o número de cirurgias suspensas por motivos internos e o número de cirurgias agendas.

Conforme 18º Termo Aditivo, a meta para esse indicador é o envio do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente. O Relatório trimestral da DGMMAS informou que a unidade apresentou um percentual de 4,13% e que os relatórios com as informações deste indicador foram encaminhados dentro ao prazo. Dessa forma, a **meta foi considerada cumprida**.

2.3 Controle de Infecção Hospitalar

De acordo com o Anexo II do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, este Indicador tem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Os seguintes indicadores são analisados: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto. A meta para esses indicadores é o envio do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente. Para os 03 indicadores, o Relatório Trimestral DGMMAS informa que os respectivos relatórios foram entregues dentro do prazo; portanto, **a meta foi cumprida.**

2.4 Mortalidade Operatória

O objetivo desse indicador é monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia. São eles: Taxa de Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia de Urgência. A meta para esse indicador é o envio do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente, conforme preconiza o 18º Termo Aditivo. Segundo o Relatório Trimestral DGMMAS, as informações dos 02 indicadores foram entregues dentro do prazo; portanto, **a meta foi cumprida.**

2.5 Atenção ao Usuário

2.5.1 Pesquisa de Satisfação

Conforme Anexo II do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, o indicador consiste na realização da pesquisa de satisfação que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos no ambulatório, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consultas no ambulatório.

A meta é o envio das planilhas de consolidação dos 3 grupos, com prazo de entrega até o dia 20º dia útil do mês subsequente e não possui valoração financeira, isto é, apenas é monitorado pela equipe da DGMMAS. De acordo com o Relatório Trimestral de Gestão enviado pela DGMMAS, o Hospital **cumpriu a meta** para o trimestre em análise.

2.5.2 Resolução de Queixas

Conforme 18º Termo Aditivo, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico), com prazo de entrega dos Relatórios Gerenciais até o dia 20º dia útil do mês subsequente.

A DGMMAS informou, através do relatório trimestral, que foram registradas 02 (duas) queixas no 1º trimestre do ano de 2017, com resolução de 100% e que o Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara enviou os relatórios gerenciais, mensalmente, **cumprindo assim, a meta.**



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Para a unidade em análise, o relatório trimestral da DGMMAS apresentou, além dos indicadores acima expostos, outros indicadores não previstos no Contrato de Gestão nº 006/2010, tais como: Densidade de Incidência de Pneumonia associada ao Uso de Ventilação Mecânica na UTI Adulto, Taxa de Mortalidade Institucional, Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia, Taxa de Ocupação Operacional, Tempo Médio de Permanência, dentre outros.

Sobre tais indicadores extra contratuais, consta, no relatório trimestral da unidade em análise que: "Os indicadores extracontratuais, apesar de não estarem previstos em Contrato de Gestão, têm sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionadas às atividades concernentes à assistência e à gestão, de modo que não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, mas, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional."

Em que pese a importância dos indicadores extra contratuais acima mencionados, esta Comissão Mista entende que, diante da ausência de previsão contratual, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e recomenda, diante da importância frisada no relatório trimestral da DGMMAS, que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção de tais indicadores no rol dos atualmente previstos contratualmente.

4. COMISSÕES CLÍNICAS, NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 006/2010, nos itens elencados abaixo, dispõe que a unidade compromete-se a:

"3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar.

3.1.32 - Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Epidemiologia - NEP, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

3.1.33 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Consta no Relatório Trimestral da DGMMAS que a unidade possui em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos e Controle de Infecção Hospitalar. Contudo, o relatório não informa sobre o funcionamento do Núcleo de Epidemiologia e do Núcleo de Manutenção Geral. A **Comissão Mista recomenda** que os próximos relatórios contenham informações acerca desses núcleos.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Vale ressaltar que o 17º Termo Aditivo, em sua Cláusula Quarta - Da Consolidação, dá uma nova redação às cláusulas do Contrato de Gestão n. 006/2010, excluindo o compromisso da contratada de manter em pleno funcionamento a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e o Núcleo de Epidemiologia. Tendo em vista a importância da CCIH na prevenção e controle da infecção na unidade saúde, assim como do Núcleo de Epidemiologia para registro de doenças de notificação compulsória, essa **Comissão Mista recomenda** que o referido termo aditivo seja retificado com a inclusão dos referidos itens.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com o relatório trimestral da DGMAS, o Hospital Dom Hélder Câmara, no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recursos no valor mensal de R\$ 7.084.484,45, composto de recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 07. Repasse de Gestão - Mensal

HOSPITAL DOM HELDER			Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO				
Repasse Mensal	100%	R\$	7.084.484,45	
Recurso fixo	70%	R\$	4.959.139,12	
Recurso variável	30%	R\$	2.125.345,34	
RECURSO VARIÁVEL				
Repasse Produção	20%	R\$	1.416.896,89	
Internação	70%		991.827,82	
Urgência	20%		283.379,38	
Ambulatório	10%		141.689,69	
Repasse Qualidade	10%	R\$	708.448,45	
DA INFORMAÇÃO	25%		177.112,11	
CCIH	25%		177.112,11	
ATENÇÃO AO USUÁRIO	25%		177.112,11	
Mortalidade Operatória	25%		177.112,11	

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

No que diz respeito à tabela acima, verifica-se que há divergência quanto aos quatro itens que compõem o Repasse de 10% referente à Qualidade, com o Anexo Técnico II do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010. De acordo com a tabela acima, o percentual de 10% é dividido igualmente entre os itens Qualidade da Informação, CCIH, Atenção ao Usuário e Mortalidade Operatória.

Contudo, no referido anexo técnico existe a previsão de distribuição dos 10% entre os indicadores Qualidade da Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cirurgia Suspensa e Mortalidade Operatória. Diante do exposto, esta **Comissão Mista recomenda** que tal divergência seja esclarecida.

Conforme informações apresentadas no relatório do 1º trimestre do ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 21.298.657,45.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 50,76% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em

9
[Handwritten signatures]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

questão, estando assim dentro do limite de 70% definidos contratualmente para gastos desta natureza.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit no 1º trimestre de 2017 de R\$ 1.858.334,08, conforme tabela abaixo:

Tabela 08. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
7	OUT/16	7.059.138,91	6.015.501,24		443.637,67	TRIMESTRE
7	NOV/16	7.068.093,27	6.465.227,60	6.547.800,01	592.265,67	ANTERIOR
7	DEZ/16	7.214.322,28	6.582.043,60		632.278,68	1.688.782,02
7	JAN/17	7.103.124,99	6.600.793,74		502.331,25	RESULTADO
7	FEV/17	7.095.356,04	6.178.215,38	6.480.107,79	917.140,66	TRIMESTRE
7	MAR/17	7.100.176,42	6.681.314,25		438.862,17	1.858.334,08
				-1,03%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 1,03% REFERÊNCIA DIMINUIÇÃO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Em seu relatório trimestral, a DGMAS apresentou as seguintes considerações, abaixo transcritas, acerca da prestação de contas do 1º trimestre de 2017:

- "1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do FGTS, BENEFÍCIOS E ORDENADOS.
- 2) Itens de Consumo - Divergência nos itens, medicamentos, insumos assistenciais, gêneros alimentícios, expediente, manutenção e diverso.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros e trabalhistas"

Quanto às despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, tem-se as observações abaixo transcritas.

"Janeiro 2017:

- Item 1.1 ORDENADOS - Deduzido o valor de R\$ 3.790,72, identificado a menor, conforme folha encaminhada pela OSS.
- Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 110.113,68, no entanto o pagamento realizado pela Unidade foi de R\$ 109.844,24, conforme comprovante anexo na prestação de contas. Será considerado o valor que consta em folha, já que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescentado R\$ 269,44.
- Item 1.4 BENEFÍCIOS - A Unidade não considerou auxílio-creche de demitidos no valor de R\$ 583,50 (valor acrescentado), e considerou alimentação no valor de R\$ 54.179,97 (valor retirado), o qual já constava no item 3.2; por não haver explicação do rateio, o valor foi retirado, assim evitando duplicidade.
- Item 2.2. Medicamentos - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo (saída), deduzido R\$ 19,67.
- Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$ 6.228,59, segundo orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.
- Item 5.5 - Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$ 4813,16 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Fevereiro 2017:

- Item 1.1 ORDENADOS - Acrescentado o valor de R\$1.623,27, identificado a menor conforme folha encaminhada pela OSS.
- Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 119.856,56, no entanto o pagamento realizado pela Unidade foi de R\$ 121.003,25, conforme comprovante anexo na prestação de contas. Será considerado o valor que consta em folha, já que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a maior, sendo deduzido R\$1.146,69.
- Item 1.4 BENEFÍCIOS - A Unidade considerou alimentação no valor de R\$ 25.803,82 (valor retirado), o qual já constava no item 3.2; por não haver explicação do rateio, o valor foi retirado, assim evitando duplicidade.
- Item 2.2. Medicamentos - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), deduzido R\$ 797,71.
- Item 2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), deduzido R\$204,28.
- Item 3.3. Material Expediente - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), acrescentado R\$ 7,16.
- Item 4.2.2. Outros Tributos - Retirado o valor de R\$12.356,00 referente às despesas trabalhistas com custas judiciais dos processos de ANA CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA, JOYCY ALVES DOS SANTOS, SINDICATO DOS ENFERMEIROS, com base no parecer Nº0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
- Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$ 35.309,27 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva). Retirados Juros no valor de R\$5.894,63 segundo orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Março 2017:

- Item 1.1 ORDENADOS - Deduzido o valor de R\$ 773,81, identificado a maior, conforme folha encaminhada pela OSS.
- Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 117.882,49, no entanto o pagamento realizado pela Unidade foi de R\$ 117.836,89, conforme comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha, já que a Unidade não apresentou justificativa para o pagamento a maior, sendo acrescentado R\$45,60.
- Item 1.4 BENEFÍCIOS - A unidade considerou o valor de R\$ 100,00, a menor, acrescentado nos benefícios.
- Item 3.2. Material/Gêneros Alimentícios - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), deduzido R\$ 7.515,18.
- Item 3.3. Material Expediente - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), deduzido R\$ 509,32.
- Item 3.6. Material de Manutenção - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), deduzido R\$ 24,02.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- Item 3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos - Valor lançado na PCF diverge do Relatório de Consumo(saída), deduzido R\$ 390,90.
- Item 5.3. Energia Elétrica - Retirados Juros por atraso conta CELPE no valor de R\$2.523,88, segundo orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.
- Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$ 8.820,69, DEPÓSITO RECURSAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, FLAVIA CRISTINA PEREIRA GOMES, ANA CLAUDIA DA SILVA, JOICY ALVES DOS SANTOS, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março de 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva), tão como retirados Juros no valor de R\$1.181,00 seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015".

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, **esta Comissão** entende que há pendências na prestação de contas, **recomendando**, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o Manual de Orientações.

No que concerne aos prazos, consta no relatório trimestral que a unidade em análise não apresentou dificuldades no que diz respeito à entrega das pastas, bem como em relação às solicitações das correções de inconsistências.

Em relação às prestações de contas apresentadas pela Unidade, referentes ao período de janeiro a março de 2017, o relatório da DGMMAS informa que "foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0; e que foram analisadas pela equipe financeira da DGMMAS e classificadas como **REGULAR com ressalva**".

6. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no Indicador de Qualidade relativo aos 03 (três) meses do 1º trimestre de 2017, por não cumprimento de meta, resultando num desconto de R\$ 531.336,33, conforme tabela abaixo:

Tabela 09. Apontamento de Desconto

Produção	INTERNAÇÃO	0%	0	R\$	.
	URGÊNCIA	30%	0	R\$	.
	AMBULATÓRIO	0%	0	R\$	.
Qualidade	DA INFORMAÇÃO	25%	3	R\$	531.336,33
	CCR	25%	0	R\$	.
	ATENÇÃO AO USUÁRIO	25%	0	R\$	.
	Mortalidade Operatória	25%	0	R\$	.
TOTAL DESCONTOS:					R\$ 531.336,33

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7. CONSIDERAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIOS TRIMESTRAIS

A DGMMAS em seu relatório conclui que: "Por fim, os relatórios mensais, enviados pela Unidade em comento, atenderam a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização, valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade".

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI), anexo ao relatório trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Gestão - 2017, período de janeiro a março, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013. Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Anual de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências."

8. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma vencerá em 27/11/2018, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

9. DOS TERMOS ADITIVOS

Vale ressaltar que as cópias digitalizadas do 16º Termo Aditivo e do 21º Termo Aditivo, ambas disponibilizadas a esta Comissão Mista pela DGMMAS, encontram-se sem data e assinatura, no primeiro caso, e sem data, no segundo caso. Diante do exposto, esta **Comissão Mista recomenda** que sejam tomadas as providências cabíveis para sanar as pendências supracitadas.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

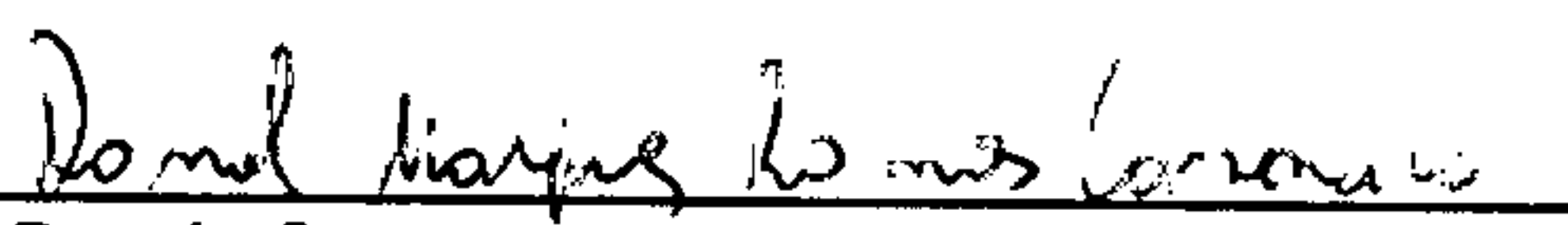
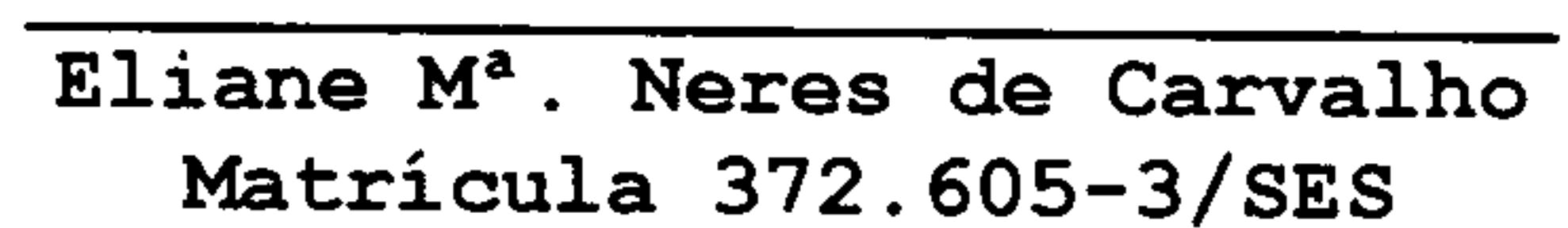
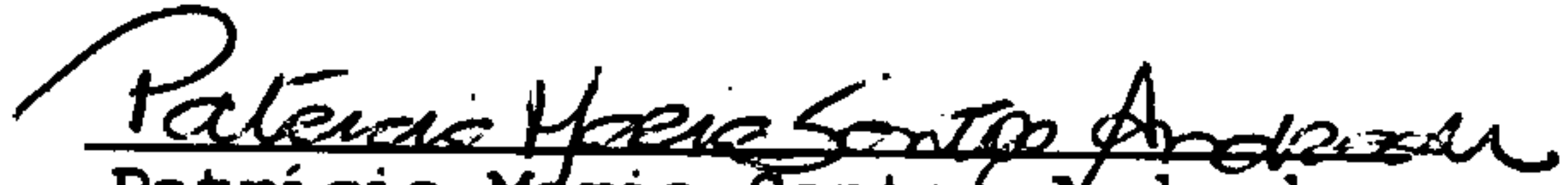
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2010 e seus vinte e quatro termos aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada **não cumpriu** todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, sugerindo, portanto, as recomendações expostas ao longo deste Parecer e que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de abril de 2018

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES	 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Eliane Maria Neres de Carvalho**, mat. 3726053, Assessora Técnica de Análise de Resultados de Gestão, integrante da Comissão Mista de Avaliação de Resultado de Contratos de Gestão estará em gozo de férias no período de 01 a 30.04.2018.

Recife, de março de 2017.


CECÍLIA CAMPOS
Chefe de Gabinete